

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.
Processo Licitatório nº 056/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via - SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **Maior Clean Comercio Varejista de Instrumentos Cirurgicos EIRELI** com seu nome fantasia (**MAIOR CLEAN**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 23.708.247/0001-62, com sede Rua Amaldo de Albuquerque, 500 Lauritzen – Campina Grande - PB - CEP 58.401-390, neste ato representado pela Senha **Ana Eliézzia De Souza Costa**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o Nº 073.144.604-69, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande PB, divorciada, nascida em 28/02/1987, empresária, RG 3.149.095 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Sebastião Vieira Silva Nº 545, Bairro Catolé, Campina Grande PB, CEP 58410-407, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Formalização de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinado à Prefeitura Municipal, diversas secretarias tais como, Administração, Educação, Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 056/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, e da proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
3	1	Antiferrugem e Lubrificante Spray – 300ml.	Unidades	white lub	Unidades	30	R\$ 8,55	R\$ 256,50

6	1	AMACIANTE 2L. Amaciante de roupa, perfumado, frasco 2 litros.	Unidades	q'limpa	Unidades	3000	R\$ 3,74	R\$ 11.220,00
7	1	ÁCIDO MURIÁTICO para limpeza geral. Composição: Ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior q/ 30,0 (% M/M). Embalagem c/ 1000 ml, rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto de vera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	Litros	q'limpa	Litros	1300	R\$ 6,96	R\$ 9.048,00
10	1	Bacia de plástico 60 litros	Unidades	polyutil	Unidades	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
12	1	BALDE PLÁSTICO, capacidade para 97 L	Unidades	polyutil	Unidades	120	R\$ 29,10	R\$ 3.492,00
13	1	Desodorizador de ambiente – desodorizador de ar, tipo spray, acondicionada em embalagem metálica de 400 ml, preferencialmente nos aromas: floral fresch, cheiro de talco acqua ou lavanda, com selo de registro no ministério da saúde.	Unidades	secar	Unidades	800	R\$ 6,65	R\$ 5.320,00
21	1	Copo descartáveis para água 180 ml. Descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades;	Unidades	totalplast	Unidades	15000	R\$ 2,80	R\$ 42.000,00
24	1	Desinfetante 2l - desinfetante comum perfumado em recipiente plástico de 2 litros. Com acao bactericida e germicida, biodegradavel. Composicao: cloreto de benzalconio, nonilfenol etoxilado, fragrancias floral ou lavanda, corante, conservante, coadjuvantes e veiculo. Indicado na desinfeccao, limpeza e desodorizacao de pisos, vasos sanitarios, azulejos, ralos etc. Contendo no rotulo ou na embalagem o numero do registro no ministerio da saude, quimico responsavel e prazo de validade de no minimo 01 ano no ato da entrega.	Unidades	são marcos	Unidades	8000	R\$ 2,82	R\$ 22.560,00
26	1	Detergente neutro 2l . Detergente neutro concentrado componente ativo: alquil benzeno sulfonato de	Unidades	são marcos	Unidades	9000	R\$ 3,20	R\$ 28.800,00

		sódio (biodegradável), embalagem frasco de 2l.						
27	1	Detergente líquido (lava louça) neutro 500 ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente.	Unidades	são marcos	Unidades	8000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
37	1	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 30 cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	Unidades	mptex	Unidades	400	R\$ 1,24	R\$ 496,00
47	1	Guardanapo – papel na cor branco, tamanho 20 cm x 22,25 cm. Embalagem com 50 unidades.	Pacotes	diamante	Pacotes	1900	R\$ 0,55	R\$ 1.045,00
48	1	Inseticida aerossol . Doméstico, multiinseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300 ml, sem cheiro, baixa toxicidade.	Unidades	dtx	Unidades	800	R\$ 7,14	R\$ 5.712,00
55	1	LUVA LATEX CANO LONGO M - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho longo, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	PARES	nobre	PARES	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
56	1	LUVA LATEX CANO LONGO G - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho longo, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	PARES	nobre	PARES	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
71	1	Refil Mop Água Úmido cabeleira algodão 320g ponta dobrada esfregão.	Unidades	perfect	Unidades	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
74	1	RODO 60 cm , rodo de 60 cm em eva com base em metal com cabo de 1,50 mt.	Unidades	mundial	Unidades	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00

76	1	Sabão em barra neutro c/5x200 gr. - sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades.	Pacotes	são marcos	Pacotes	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
77	1	Sabão em pó - sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500g.	Unidades	são marcos	Unidades	6000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
79	1	Sabonete líquido 1l. - sabonete líquido embalagem com 1 l. Para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas ph 100% : 5,5 – 6,0 aparência e odor: líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm ³ viscosidade: 1,000 – 1,5000 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 3/20 rpm. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100% diluição: pronto para usar. Sem diluir. Volátil: fragrância volátil.	Unidades	q'limpa	Unidades	4000	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00
90	1	Talco infantil - talco infantil antialérgico, descontaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr	Unidades	tralalá	Unidades	600	R\$ 11,57	R\$ 6.942,00
96	1	Vassoura de nylon - vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	Unidades	mundial	Unidades	1000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
97	1	Vassoura piaçava - de piaçaba, com base em madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, com dimensões mínimas de 20x5cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 10cm, comprimento mínimo do cabo de 120cm.	Unidades	mundial	Unidades	600	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
98	1	VASSOURÃO DE PIAÇAVA de 60 cm base madeira reforçada (GARI).	Unidades	mundial	Unidades	600	R\$ 11,35	R\$ 6.810,00
99	1	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	Unidades	mundial	Unidades	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00

Perfazendo um Valor Total de: R\$ 204.537,50 (Duzentos e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A Prefeitura Municipal de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 81, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 19 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA

[Handwritten Signature]

Antonio Marco Guedes Filho
- Gestor do Município de Juripiranga-PB -
CONTRATANTE

**MAIOR CLEAN
COMERCIO VAREJISTA
DE INSTRUMENTOS DE
23708247000162**

MAIOR CLEAN
(CNPJ), sob o n° 23.708.247/0001-62
Ana Eliézzia De Souza Costa
CPF sob o N° 073.144.604-69
FORNECEDOR

Assinado digitalmente por MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS DE 23708247000162
CPF: 073.144.604-69, em PB, L: Capitão Góes, DD: AC, SCL: TI, Modelo v5, O: 09062578500123, OU: Validação de Assinatura, OU: Certificado PUA1, CN: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS DE 23708247000162
* Assinatura: Foi feita a assinatura deste documento
* Localização: sua localização de assinatura está
Data: 2022/08/19 11:58:23 -03'00'
Font: PDF Reader Versão: 15.2.1

Testemunhas:

NOME:	<i>Thamara Paulina de Assis Rebelo</i>
CPF:	<i>126.845.519-23</i>
NOME:	
CPF:	